

Fundação  
Cidade de  
**Ammaia**




# PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020

---

**RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO**

## RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO

1. Para cumprimento da Lei e dos Estatutos, o Fiscal Único da **FUNDAÇÃO CIDADE DA AMMAIA** vem apresentar o Relatório sobre a verificação das Contas, reportadas ao exercício de 2020, bem como o seu Parecer sobre aqueles documentos.
2. Para elaboração do Relatório e para formar a opinião que se emite no correspondente Parecer foram analisados os seguintes documentos:
  - Balancetes Analíticos Geral, de Regularizações e de Encerramento, reportados a 31 de Dezembro de 2020;
  - Balanço Analítico reportado a 31 de Dezembro de 2020;
  - Demonstração de Resultados por Natureza do exercício de 2020.
3. Do trabalho de análise que se efetuou, são de mencionar os seguintes aspetos:
  - 3.1. O valor patrimonial da Fundação, em 2020, era no montante de 4.747.578,46 euros, mercê de a situação da Pandemia de Covid-19 não ter permitido mais investimento no Imobilizado, em consequência dos trabalhos de investigação e desenvolvimento que puderam ser realizados.
  - 3.2. No exercício de 2020 obteve-se um resultado negativo no montante de 20.875,33 euros, uma vez que os rendimentos obtidos não foram suficientes para cobrir os gastos realizados, em consequência da redução da atividade, dada a situação sanitária existente.
  - 3.3. Em termos de Resultados, a componente mais significativa é a parcela dos Subsídios, doações e legados à exploração, uma vez que as vendas e serviços prestados sofreram uma redução significativa.
  - 3.4. O resultado económico é inferior ao do ano anterior, e a situação financeira da Fundação tem sentido dificuldades de liquidez, dado os reduzidos saldos de disponibilidades e o decréscimo no valor das vendas e serviços prestados.

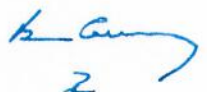
  
1

Esta situação é consequência dos impactos causados pela Pandemia, que surgiu no início do ano de 2020 e se prolongou até ao ano seguinte, dificultando o normal funcionamento da instituição, tal como foi previsto no Relatório do ano anterior, e se tem mencionado noutros pontos deste documento.

- 3.5. Existe um montante de dívida ao Estado, no montante de 1.769,47 euros, referente a retenções em IRS de Trabalho Independente e à Segurança Social, reportada a 31 de Dezembro de 2019, do movimento corrente.
  
4. Do conjunto dos comentários à análise feita, devemos salientar os que consideramos mais relevantes e que merecem a melhor atenção por parte dos responsáveis da Fundação, e que resumiremos de seguida:
  - 4.1. A dependência dos Subsídios, para o desenvolvimento da atividade normal da Fundação, foi essencial nesta situação da Pandemia e permitiu a sustentação da vida fundacional.
  
  - 4.2. Dever-se-á ter em conta a necessidade de continuar com o procedimento do pagamento das dívidas ao Estado em devido tempo, conforme tem sucedido, de forma a evitar o risco fiscal.
  
  - 4.3. Os Ativos Intangíveis devem ter a vida útil definida nos termos das normas aplicáveis e ter a amortização respetiva.
  
5. Ao concluir o Relatório, devemos informar qual a opinião que as contas nos suscitam e qual o Parecer em termos de aconselhar sobre a sua aceitação.

Do trabalho realizado podemos referir que:

- a) A Contabilidade encontra-se organizada, registada, evidenciada e divulgada de acordo com o estabelecido no ordenamento contabilístico do SNC, ou seja, o referencial NCRF – ESNL;
- b) Não tivemos conhecimento de qualquer facto ou ato que não tenha sido registado, nem de qualquer outra situação que afete as Demonstrações Financeiras apresentadas, para além das reconhecidas contabilisticamente.

  
2

- c) Conforme se previa no Relatório do exercício anterior, a Pandemia que subsiste fez surtir os seus efeitos em 2020 que, certamente, ainda se farão sentir em 2021;
- d) Foram-nos prestadas todas as informações e esclarecimentos que solicitámos.

Pelo exposto, formamos a nossa opinião de que as contas se encontram devidamente elaboradas e divulgadas, de acordo com as mencionadas normas referidas em 5 a), o que conduz à emissão do seguinte:

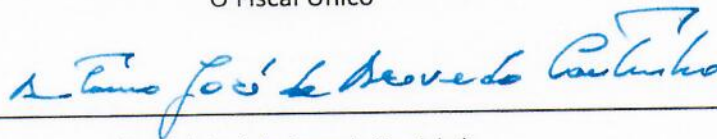
#### **PARECER**

- As contas apresentadas merecem ser aprovadas;
- O Resultado Líquido obtido deverá ser transferido para Resultados Transitados, de forma a ser superado em exercícios futuros;
- Queremos exortar os gestores da Fundação a continuarem a desenvolver o projeto da Cidade da Ammaia, dada a sua relevância para a cultura e turismo local, regional e europeu, procurando-se as melhores soluções para as dificuldades existentes no sentido do bom sucesso dos fins fundacionais.

Marvão, 13 de maio de 2021

3

O Fiscal Único



---

(António José de Azevedo Coutinho)